EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 (Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se o seguinte dispositivo no **Anexo XVIII** do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, a seguinte redação:

"ANEXO XVIII - BENS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO

Agrotóxicos

38.08 classificados pelo Ibama como "altamente perigoso ao meio ambiente" ou pela Anvisa como "extremamente tóxico"

JUSTIFICATIVA

O PLP nº68/2024 está contemplando redução tributária ampla e indiscriminada para agrotóxicos independente do seu nível de toxidade para o meio ambiente e saúde humana já reconhecido e formalmente identificado pelo Estado brasileiro por meio de classificação usada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Instituto Nacional do Meio Ambiente (IBAMA).

O Sistema Tributário Nacional deveria contemplar uma progressividade de tributação de modo aplicar o Imposto Seletivo sobre aqueles produtos já reconhecidos pelo Estado brasileiro como de maiores graus de dano.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

DEPUTADO JOÃO DANIEL - PT/SE VICE-LIDER - Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO NILTO TATTO - PT/SP VICE-LIDER - Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA - PT/MG LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. João Daniel)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249412128000, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE) Fdr PT-PCdoB-PV LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) *-(P_112403)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.